



**Jaguaribe, 21 de agosto de 2017**

**Edição Nº: 2584**

**EXTRATO DO CONTRATO.** A Secretaria Municipal do Trabalho e da Assistência Social do município de Jaguaribe/CE torna público o extrato do **Contrato Nº 22.03.01/2017-09**, resultante do Pregão Presencial Nº 22.03.01/2017: **UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0908.08.244.0042.2.065 – IGD PBF. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2017. CONTRATADO (A): C. H. SILVEIRA COSTA-ME. ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Carlos Henrique Silveira Costa. ASSINA PELO (A) CONTRATANTE: Shirley Barbosa Lima. VALOR GLOBAL: 2.290,00 (dois mil duzentos e noventa reais). Jaguaribe/CE, 21 de Agosto de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares. Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cónego Mourão, 216, Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 16.08.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS COM OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS EM CARÁTER CONTINUADO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.** Que se realizará no dia **06/09/2017**, às **08:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 18 de agosto de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Rua Cónego Mourão, 216, Altos, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de **CONVITE Nº 17.08.01/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 32 (TRINTA E DOIS) TÚMULOS PRÉ-FABRICADOS NA QUADRA “D” DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO PÚBLICO SÃO MIGUEL ANCANJO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE.** Que se realizará no dia **29/08/2017**, às **08:00hs**. Referido EDITAL poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público ou pelo portal do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>. Jaguaribe/CE, 20 de Agosto de 2017. Leilane Kércia Barreto Soares – Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*

**Portaria de N.º 260/2017, de 21 de agosto de 2017.** O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pelo servidor **Edson Rodrigues Peixoto**, que no dia 03 de dezembro de 2014, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pelo servidor **Edson Rodrigues Peixoto**: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uaiara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo do servidor público efetivo **Edson Rodrigues Peixoto**, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4.º.** Que seja notificado o servidor, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo este servidor notificado e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cónego Mourão, nº 216 – Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art.**

6. Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada ao referido servidor. **Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Portaria de N.º 261/2017, de 21 de agosto de 2017.** O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pela servidora **Maria das Candeias Nogueira de Lima**, que no dia 14 de fevereiro de 2008, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidora **Maria das Candeias Nogueira de Lima**: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uaiara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva **Maria das Candeias Nogueira de Lima**, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4.º.** Que seja notificada a servidora, para que esta, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cónego Mourão, nº 216 – Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art. 6.º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora. **Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017. **José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Portaria de N.º 262/2017, de 21 de agosto de 2017.** O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pela servidora **Maria Liduina da Silva**, que no dia 25 de fevereiro de 2012, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidora **Maria Liduina da Silva**: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uaiara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva **Maria Liduina da Silva**, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4.º.** Que seja notificada a servidora, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cónego Mourão, nº 216 – Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art. 6.º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora. **Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em



**Jaguaribe, 21 de agosto de 2017**

**Edição Nº: 2584**

contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017.  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

\*\*\* \*\*

**Portaria de N.º 263/2017, de 21 de agosto de 2017.** O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pela servidora **Maria Socorro de Castro**, que no dia 01 de março de 2014, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidora **Maria Socorro de Castro**: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uíara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva **Maria Socorro de Castro**, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4.º.** Que seja notificado a servidora, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cônego Mourão, nº 216 - Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art. 6.º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora. **Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017.  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Portaria de N.º 264/2017, de 21 de agosto de 2017.** O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pela servidora **Cosma Maria da Silva Vieira**, que no dia 02 de abril de 2009, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidora **Cosma Maria da Silva Vieira**: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uíara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva **Cosma Maria da Silva Vieira**, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4.º.** Que seja notificada a servidora, para que esta, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cônego Mourão, nº 216 - Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art. 6.º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora. **Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017.  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

**Portaria de N.º 265/2017, de 21 de agosto de 2017.** O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pela servidora **Francisca Andrea Marques Dias**, que no dia 01 de Abril de 2009, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do período de cessão ao município de Fortim/CE, e não o fez até esta data. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pela servidora **Francisca Andrea Marques Dias**: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uíara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo da servidora pública efetiva **Francisca Andrea Marques Dias**, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4.º.** Que seja notificada a servidora, para que esta, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo esta servidora notificada e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cônego Mourão, nº 216 - Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art. 6.º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada a referida servidora. **Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017.  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Portaria de N.º 266/2017, de 21 de agosto de 2017.** O Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, por seu representante legal José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal de N.º 543/1993 e demais legislações em vigor. **Considerando** as previsões constantes no inciso II do art. 146 da Lei Municipal de N.º 543/1993, em que prevê a abertura de processo administrativo disciplinar, e punição com demissão para o servidor público que abandona o cargo. **Considerando** ainda a necessidade de diligenciar o suposto abandono de cargo pelo servidor **Francisco Pinheiro Barbosa Junior**, que no dia 06 de janeiro de 2016, deveria ter retornado a suas atividades, em decorrência do término de sua licença, e não o fez até esta data. **Considerando**, a necessidade de apurar a conduta prevista no artigo 147 da Lei Municipal de N.º 543/1993, e a necessidade de se instruir processo administrativo disciplinar nos termos do Art. 152 do mesmo dispositivo legal, garantindo a ampla defesa e do contraditório, e a aplicação da sanção correlata, nos termos do art. 154 e 159 da Lei Municipal de N.º 543/1993. **Resolve: Art. 1.º.** Designar três servidores efetivos e estáveis nas pessoas abaixo descritas, para que sob presidência do primeiro, e secretariado por pessoa designada pelo presidente, e que venham compor a Comissão destinada a apuração dos fatos narrados nesta portaria, e supostamente praticados pelo servidor **Francisco Pinheiro Barbosa Junior**: 1. Carlúcia Angélica de Sousa Santos, Matrícula 010519-8; 2. Uíara Costa Silveira, Matrícula 010563-5; 3. Luenice da Silva Félix, Matrícula 110120-0. **Art. 2.º.** Fixar o prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 178 da legislação correlata, podendo ser prorrogado por igual período. **Art. 3.º.** Determinar nos termos do art. 158, da Lei Municipal de N.º 543/1993, o afastamento preventivo do servidor público efetivo **Francisco Pinheiro Barbosa Junior**, pelo prazo de 30(trinta) dias. **Art. 4.º.** Que seja notificado o servidor, para que este, querendo, venha a apresentar sua defesa preliminar, como garantia da ampla defesa e do contraditório, devendo neste ato arrolar testemunhas de defesa, e toda a matéria de defesa que achar conveniente. **Art. 5.º.** Em sendo este servidor notificado e não apresentando defesa, ou se apresentando a Diretoria Municipal de Administração deste município, na Travessa Cônego Mourão, nº 216 - Altos, Centro, Jaguaribe/CE, deverá ser julgada a revelia e ser aplicada a sanção prevista em lei. **Art. 6.º.** Esta portaria deverá ser anexada a notificação postada ao referido servidor. **Art. 7.º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. **Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.** Jaguaribe/CE, 21 de agosto de 2017.  
**José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**



Jaguaribe, 21 de agosto de 2017

Edição Nº: 2584

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº 266.1, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.** Dispõe sobre constituição da Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar o Processo Seletivo Público para os cargos de Visitador e Supervisor do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** a necessidade de se constituir uma Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar o Processo Seletivo Público para os cargos de Visitador e Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário - MDSA; **CONSIDERANDO** que caberá à Comissão Coordenadora supervisionar todas as etapas do Processo Seletivo Público, desde a Elaboração ao Julgamento do Certame, concluindo com Relatório que será apresentado ao Prefeito Municipal para a devida homologação, após a Publicação do Resultado Final; **RESOLVE: Art. 1º** - Constituir a Comissão Coordenadora, destinada a acompanhar o Processo Seletivo Público para os cargos de Visitador e Supervisor do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, a ser executado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social. **Art. 2º** - Para compor a Comissão Coordenadora ficam designadas as pessoas abaixo relacionadas: Nayana Lima Santos – Assistente Social; Shirley Barbosa Lima – Secretária Adjunta; Manoella Benevides Lima Saldanha – Assistente de Recursos Humanos; **Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 21 de agosto de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**Portaria Nº 266.2/2017, de 21 de agosto de 2017.** Dispõe sobre a estruturação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município. **CONSIDERANDO** que o Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz, é coordenado pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário – MDSA, e articula ações das políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Cultura, Direitos Humanos e Direitos das Crianças e dos Adolescentes, dentre outros; **DECRETA: Art. 1º** – Fica designado o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme abaixo especificados:

Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz	
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	<b>Nome:</b> Nayana Lima Santos <b>Cargo:</b> Diretora Especial de Assistência Social
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social	<b>Nome:</b> Tatyana Rodrigues de Castro <b>Cargo:</b> Coordenadora do Programa Bolsa Família
Secretaria Municipal de Saúde	<b>Nome:</b> Alcilene Almeida de Oliveira Lima <b>Cargo:</b> Coordenadora do Setor de Apoio ao Paciente
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	<b>Nome:</b> Maria Aparecida Guedes das Neves <b>Cargo:</b> Coordenador Técnico Pedagógico

**Art. 2º** – A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá ser exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 3º** – A Coordenação Técnica do Programa Criança Feliz deverá ser exercida pela área de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE, 21 de agosto de 2017. José Abner Nogueira Diógenes Pinheiro Prefeito Municipal**

\*\*\* \*\*

**PORTARIA 266.3/ 2016, 21 de agosto de 2017.** O Prefeito Municipal de Jaguaribe, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc. **CONSIDERANDO** o PEDIDO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAR PARENTE PRÓXIMO ENFERMO – IRMÃO – demandado pela servidora **VALDENIZA GOMES NUNES; CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º da Constituição Federal, que trata dos Direitos Sociais, dentre eles: o direito à saúde; **CONSIDERANDO** o Regime Jurídico Único, no seu artigo 117, inciso IX, alínea c, que prevê a LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA. **CONSIDERANDO** parecer jurídico favorável ao pedido. **RESOLVE: Art. 1º.** CONCEDER a servidora pública **VALDENIZA GOMES NUNES**, matrícula funcional 010481-7, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria de Educação e Cultura,

LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, pelo prazo de 180 dias - 17.08.2017 à 16.02.2018. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 21 de agosto de 2017. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES NOGUEIRA PREFEITO MUNICIPAL

\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem Nº 184/2017** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: REALIZAR COLETA PARA ANÁLISES FÍSICO- QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICA NAS COMUNIDADES JUREMINHA, VIEIRA, FECHADO, PEDRA BRANCA E NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA JUNTO AO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE. **RESOLVE** DESIGNAR SYMARA DA SILVA DANTAS, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 22/08/2017 a 22/08/2017. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 21 de Agosto de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

\*\*\* \*\*

**Portaria de Viagem 185/2017** Ordenador (a) de despesa do (a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, etc. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento a Jaguaribe com o seguinte objetivo: CONDUZIR A SERVIDORA SYMARA DA SILVA DANTAS PARA RELIZAR COLETA NAS COMUNIDADES JUREMINHA, VIEIRA, FECHADO, PEDRA BRANCA E NO DISTRITO DE NOVA FLORESTA JUNTO AO LABORATÓRIO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE JAGUARIBE. **RESOLVE** DESIGNAR FRANCISCO NIVARDO LIMA, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a Tesouraria do(a), Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária(s), valor unitário de R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) totalizando R\$ 28,00 (VINTE E OITO REAIS) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 22/08/2017 a 22/08/2017. **REGISTRE-SE COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Paço do Governo Municipal de (a) Jaguaribe, em 21 de Agosto de 2017. FRANCISCO RONALDO NUNES Ordenador

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO.** O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe, torna público o extrato do DÉCIMO SEXTO Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública Nº 2012.04.30.01, cujo objeto é a Contratação de empresa(s) apta(s) a prestar serviços na construção dos sistemas de abastecimento d'água das localidades de Café dos Ovos, Cajazeiras, Futuro, Torrões e Curral Velho, no Município de Jaguaribe, junto à Secretaria da Cidade e Infraestrutura. **CONTRATANTE:** SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. **CONTRATADO(A):** W D A CONTRUÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.620.159,64 (um milhão, seiscentos e vinte mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta e quatro centavos). **PRAZO DE DURAÇÃO:** até 16 de dezembro de 2017. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Walter Pinheiro Granja. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** GERALDO TARGINO DA SILVA, Jaguaribe/Ce, 18 de agosto de 2017. GERALDO TARGINO DA SILVA. **SECRETÁRIO DA CIDADE E INFRAESTRUTURA.**

\*\*\* \*\*